



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 10911
Dia 18 / 01 / 18

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 084/2017
SEDS/APAE de Paula Freitas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2017, PROTOCOLO Nº 13.624.706-9, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PAULA FREITAS, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, Senhora **Leticia Codagnone F. Raymundo**, nomeada pelo Decreto nº 48/2015, portadora da carteira de identidade nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PAULA FREITAS, inscrita no CNPJ/MF nº 05.815.830/0001-90, com sede na Avenida Agostinho de Souza, nº 730, Centro, Paula Freitas/PR, CEP 84.630-000, neste ato representado pela sua Presidente Senhora **Tânia Aparecida Wollinger**, portadora da carteira de identidade nº 3.807.992-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 550.876.989-72, residente e domiciliada na Rua Gustavo Schwartz, nº 210, Centro, Paula Freitas/PR, CEP 84.630-000, e-mail apaeeuazul@gmail.com, e telefone: (42) 3562-1635.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 62 do Decreto Estadual nº 3.513/2016 (correspondente ao art. 57 da Lei Estadual 13.019/2014), e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 084/2017, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no art. 62 do Decreto Estadual nº 3.513/2016 (correspondente ao art. 57 da Lei Estadual 13.019/2014).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

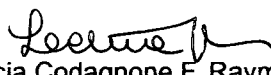
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor.

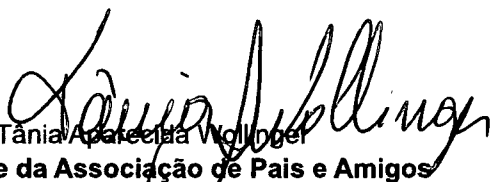
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.


Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2018.

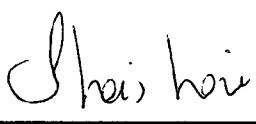

Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social
em exercício


Tania Aparecida Wollinger
Presidente da Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais – APAE de Paula Freitas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Paula Freitas - PR
TANIA APARECIDA WOLLINGER
Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: Laércio Rodrigues
CPF: Assistente
RG n.º: Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR



NOME: Thaís Jordão
CPF: Assistente
RG n.º: Central de Convênios SEDS
RG 62.3290-9/PR

revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma posterior.”.

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 5.339/2015.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

Gilberto Calixto

Diretor da CRE

Via Varejo S/A

Beneficiária

3870/2018

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5821/2017

Protocolo: 14.737.828-9

Beneficiária: CCM Máquinas e Motores Ltda.

CAD/ICMS PR: 101.51621-00

CNPJ: 76.068.311/0001-54

End.: Rua Agostinho Mocelin, 455 - Ferrari - Campo Largo - PR.

SÚMULA: 1ª Alteração do Regime Especial nº 5.556/2016. Prorrogação de prazo.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do RICMS/2017 (Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29.09.2017), o Regime Especial (RF) n. 5.556/2016 passa a ter a seguinte redação:

1. Os subitens 3.1 e 3.2 da Seção "3 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS" passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. A Beneficiária fica eleita sujeito passivo por substituição, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes, nas operações com as mercadorias de que trata as Seções V, VI, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XXI e XXIII do Anexo IX do RICMS/PR.

3.2. Em virtude do previsto no subitem 3.1, não deve ser retido o imposto devido ao Paraná, relativo à substituição tributária, nas operações destinadas à Beneficiária, com as mercadorias relacionadas nos artigos 28, 31, 99, 103, 105, 107, 111, 116 e 123 do Anexo IX do RICMS/PR.”.

2. O subitem 5.1 da Seção "5 - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de dezembro de 2019, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entra em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.”.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 5.556/2016.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 19 de outubro de 2017.

Gilberto Calixto

Diretor da CRE

CCM Máquinas e Motores Ltda.

Beneficiária

3871/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROTOCOLO: 14.168.839-1

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Usinas de beneficiamento de leite contratadas, conforme lista disponível no site eletrônico <http://www.leitedascrianças.pr.gov.br>

OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo aos Contratos das Usinas de beneficiamento de leite para atendimento das demandas do Programa Leite das Crianças decorrente do Edital nº 01/2016

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de 01 de fevereiro de 2018, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento

ASSINATURA DO TERMO: 16/01/2018

Curitiba, PR, 17 de janeiro de 2018

Norberto Anacleto Orugara - Secretário de Estado

3889/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 14.672.358-0 apenas ao 11.370.726-7.

DOCUMENTO: 3ª TACA Nº 2834/2016 - GMS.

CONTRATADA: TECNOPLAN PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. – ME.

OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de março de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2018.

DATA: 18 de dezembro de 2017.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

3772/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 084/2017

Protocolo: 13.624.706-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Freitas.

Da Alteração de Plano de Trabalho: ... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e as novas especificações conforme aprovação previa da autoridade competente

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos Assinado em 15/01/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 133/2017

Protocolo: 13.369.604-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Planaltina do Paraná.

Da Prorrogação: ... Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 16/03/2018

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos Assinado em 15/01/2018

Curitiba, 17 de Janeiro de 2018

Leticia Codagnone F Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

4005/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
ERRATA

PROTOCOLO: 14.222.194-2

Na publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 10108 do dia 15/01/2018, fls. 2, onde lê-se – Contrato 2482/2017 – GMS, leia-se Contrato – 2882/2017 – GMS, permanecendo inalteradas as demais informações.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

4013/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Palukoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP.

OBJETO: Contrato nº 022/18, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Ponta Grossa 3, Programa Escola 1000, no CE Getúlio Vargas, município de Fernandes Pinheiro/PR, com o valor total de R\$ 99.983,63 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1187/2016 - GMS

DATA: 26/09/2017 PROTOCOLO 14.282.109-5

3812/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Palukoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP.

OBJETO: Contrato nº 023/18, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Ponta Grossa 3, Programa Escola 1000, no CE do Campo de Açuai, município de Fernandes Pinheiro/PR, com o valor total de R\$ 99.999,29 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1187/2016 - GMS

DATA: 26/09/2017 PROTOCOLO 14.291.261-9

3783/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Palukoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP.

OBJETO: Contrato nº 024/18, de execução de serviços de engenharia comuns em